



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1276 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica RP ..... R\$ 340.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15451 Infra-Estrutura Urbana

154510005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.2.058000 Manut. Sin. Arbor. Jard. Ruas, Av.. Praças e jardins do Município.

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo RP ..... R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP..... R\$ 30.000,00

25 Energia

25751 Conservação de Energia

257510005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

257510005.2.051000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo RP ..... R\$ 20.000,00

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP..... R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 100.000,00

10 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 Agricultura

20606 Extensão Rural

206060010 AGRICULTURA FORTE

206060010.2.081000 - Manutenção do Programa Porteira Dentro  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo RP ..... R\$ 70.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 25 de Maio de 2022.

---

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/05/2022 às 10:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **2223** e o código verificador **16071B17**.

---

Referência: [Processo nº 1-648/2022](#).

Docto ID: 2223 v1